

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.692

Data: 31 de março de 2017.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Contribuição com a Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso e dispõe sobre outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Contribuição com a Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – CNPJ nº 75.180.760/0004-70, situada na Av. 20 de Abril, nº 51, Bairro Centro, nesta Cidade de Guaratuba/PR, com o objetivo de conceder recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais do evento “Projeto Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo”, a ser realizado em 14 de abril de 2017.

Art. 2º - O valor total do Convênio é de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), a serem repassados pelo Município até o dia 05 de abril de 2017.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 28/2011 alterada pela Resolução 46/2010 Instrução Normativa 61/2011, Instrução de Serviço 99/2015 e ainda Decreto Municipal 15.734/2011, bem como eventual outra regulamentação expedida pelo TCE/PR, que discipline a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas à entidades da Administração pública ou à entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O Convênio de Contribuição a ser celebrado terá efeitos a partir de 01 de abril de 2017 e término em 31 de abril de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 31 de março de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 20.917

Data: 28 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 000922/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, para o Nível de Atuação 3, Classe C, Referência 1, de seu cargo de Professora Docente, 1º Padrão, matrícula funcional nº 21.032-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.918

Data: 28 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 000922/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12, de seu cargo de Professora Docente, 2º Padrão, matrícula funcional nº 22.262-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.919

Data: 28 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **ANA LUCIA MODESTO NASCIMENTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 0016825/16, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **ANA LUCIA MODESTO NASCIMENTO**, para o Nível de Atuação 3, Classe C, Referência 6, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21.612-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2.016, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.920

Data: 28 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **JANETE CARDOSO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 0016995/16, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **JANETE CARDOSO DA SILVA**, para o Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 2, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22.199-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.921

Data: 28 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 0014285/16, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**, para o Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 1, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21.956-1, pelo término de curso de Licenciatura em Pedagogia de Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2.016, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.922

Data: 28 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 015324/16, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 11, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22.162-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2.016, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.923

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **VANESSA FACCIN** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003754/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **VANESSA FACCIN**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5.521-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.924

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **VANESSA FACCIN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 00754/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **VANESSA FACCIN**, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5.521-1, pelo término de curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.925

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **VANESSA FACCIN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 00754/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **VANESSA FACCIN**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5.521-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.926

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002802/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5482-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.927

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002802/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5482-2, pelo término de curso de Licenciatura de Graduação Plena.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.928

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002802/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5482-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.929

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **POLLYANA MAUREN MENDES FREITAS** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004828/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **POLLYANA MAUREN MENDES FREITAS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5577-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.930

Data: 29 de março de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **POLLYANA MAUREN MENDES DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 004828/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **POLLYANA MAUREN MENDES DE FREITAS**, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5571-1, pelo término de curso de Licenciatura de Graduação Plena.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.931

Data: 30 de março de 2.017.

Súmula: Concede abono de permanência à servidora
MARCIA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, com a Lei Federal nº 10887/2004, art. 7º e Lei Municipal nº1383/09, artigos 27, 58 e 59, I, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 14776/13,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Abono Permanência à servidora municipal **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de técnico administrativo, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único: O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16 de março de 2017, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.932

Data: 30 de março de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **DENISE MARIA CORREA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 015380/10, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **DENISE MARIA CORREA**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.122,22 (quatro mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e anual de R\$ 49.466,64 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único: Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.933

Data: 30 de março de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MARCO ANTONIO DAL LIN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 017127/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MARCO ANTONIO DAL LIN**, topógrafo, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.096,75 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e anual de R\$ 61.161,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único: Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.934

Data: 30 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **LIA MARA DE MORAES GREGOLIM** para o cargo de Professora - Suporte Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 008298/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **LIA MARA DE MORAES GREGOLIM**, portadora do RG nº 7.176.741-8/PR e do CPF/MF nº 028.057.119-47 para o cargo de Professora - Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.935

Data: 30 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 008510/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.936

Data: 31 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 008162/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**, detentora do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 21.875-1 para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.937

Data: 31 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **DIRLENE MARA DE PAULA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 008211/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **DIRLENE MARA DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

DECRETO Nº 20.938

Data: 31 de março de 2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba – Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Complementar nº 0001/08 em seu artigo 307 e 308, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município, os seguintes membros:

➤ **Representante do Poder Executivo**

- Joelson Correa Travassos
CPF/MF nº 959.720.809-15

Suplente

- Nilson Carlos Berlez
CPF nº 630.113.109-63

➤ **Representante do Poder Legislativo**

- Eliane Teresa de Vargas
CPF/MF nº 036.848.348-42

Suplente

- Eliane Terezinha Sdroeiwski Hass
CPF/MF nº 394.156.519-20

➤ **Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba**

- Jairo Aparecido de Souza
CPF/MF nº 480.212.539-91

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

Suplente

- André Luiz do Nascimento
CPF/MF nº 756.218.439-91

Art. 2º Fica indicado como Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR, o Sr. Joelson Corrêa Travassos, representante do Poder Executivo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

EDITAIS DE CONVOCAÇÕES

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado, e a renúncia da candidata classificada na 10ª colocação,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 31 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e
Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
11	FABIOLA KMIECIK GONÇALVES	034.329.539-33	7.115.524-2



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

78º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 30 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 78º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	MARIA DE FATIMA STELLFELD MANSANI	675.572.959-00	12378998

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

170º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 170º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	ANA PAULA HESKETH RABUSKE	077.731.309-06	91248107

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

171º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 171º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
71	ANDREIA SONIA FERREIRA DE MATOS	017.268.079-40	46975740
72	JULIANA SAVICKI	083.196.719-65	123643984



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20207/2016 de Homologação do Resultado, tendo em vista a existência de vaga e especialmente tendo em vista o não comparecimento de candidatos chamados pelo 5º edital de convocação, e a renúncia da candidata classificada na 77ª colocação,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 03 de abril de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Regina Lucia Ferraz Torres
Secretária Municipal da Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
78	313	Maria Gabriela Schneider Magalhães

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI - 59 Págs.

79º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso com Capacitação em Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
- j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 04 de abril de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 79º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	038.421.439-82	58615129

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

172º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Certificado de conclusão de curso de especialização em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social, efetivamente integrados às atividades dos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 04 de abril de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 172º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	FABIANI ROBERTA PEREIRA	872.395.749-20	62259744



LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: WILLIAN HARA

CPF Nº: 050.813069-75

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº050/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 328 (trezentos e vinte e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

Republicado por Incorreção

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **007/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2017.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 007/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 01 de fevereiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, respectivamente:

LOTE 01 em R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

3º. Assim HOMOLOGO o lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SAILOR INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. ME**, respectivamente:

O LOTE 02 em R\$ 98.840,55 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos);

4º. Assim HOMOLOGO o lote 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ODILARA FRASSÃO CALÇADOS EIRELLI** respectivamente:

O LOTE 03 em R\$ 503.440,00 (quinhentos e três mil quatrocentos e quarenta reais);

5º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de março de 2017.

Roberto Justus
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO:** MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL:** Nº. 018/2017 – PMG
- 4) OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal pelo período de 12 meses.
- 5) RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de abril de 2017, até as 8 h (oito horas).
 - 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19 de abril de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19 de abril de 2017, às 9 h (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 03 de abril de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **008/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Escolares e Mochilas, com a finalidade de fornecer kits escolares a cada modalidade de ensino das unidades escolares da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2017.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 008/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 03 de fevereiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FUTURA COM. DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. ME** respectivamente:

LOTE 01 em R\$ 479.939,85 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

3º. Assim HOMOLOGO o lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa - Em favor da empresa **UNIVERSO BOLSAS IND. E COMÉRCIO LTDA.** respectivamente:

LOTE 02 em R\$ 291.744,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de março de 2017.

Roberto Justus
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL:** Nº. 019/2017 – PMG
- 4) PADRÃO:** Registro de Preços
- 5) EXCLUSIVO PARA ME/EPP**
- 6) OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba pelo período de um ano.
- 7) RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 20 de abril de 2017, até as 8 h (oito horas).
 - 8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 20 de abril de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
 - 8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20 de abril de 2017, às 9 h (nove horas).
 - 8.4) O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 10. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 03 de abril de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI - 59 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 081/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI	02.533.011/0001-62	Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 11.113, Galpão 2 - Itoupava Central - CEP: 89.069-004, BLUMENAU/SC, 47-3337-0120

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103;

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00104;

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00107;

-05-001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2 - MEIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	MEIAS, MODELO MEIA ESCOLAR, MARCA SAILOR	PAR	26.000	3,80	98.800,00
	VALOR TOTAL			R\$	98.800,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 23 de março de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 089/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 058/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	00.656.468/0001-39	Rua Anita Ribas, 410, Hugo Lange, Curitiba PR, telefone 41- 3028-2375, vendas@dimaci.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00303

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00314

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 52 – LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Omeprazol	Dose ou concentração unitária – 20 mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – blíster com 14 cápsulas, fabricante Prati Donaduzzi, Marca Genérico. Reg MS 125680169	cápsulas	175.000	0,057	9.975,00
	TOTAL				R\$	9.975,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Guaratuba, 29 de março de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI - 59 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 090/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA,	68.858.539/0001-10	Rua São Sebastião, 620, Ahú, Curitiba PR, telefone 41-3653- 7828, futura.vendas@hotmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Escolares e Mochilas, com a finalidade de fornecer kits escolares à cada modalidade de ensino das unidades escolares da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017/2018, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00107;
-05-001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – MATERIAL ESCOLAR PARA OS KITS ESCOLARES					
QUANTIDADE ESTIMADA DE KITS: 6.144					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGENDA ESCOLAR Agenda escolar permanente, com a arte personalizada e com informações diversas (que será fornecida pela administração) lombada com espiral simples em arame, 160 páginas 1X1 cores, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm; miolo em papel offset gramatura mínima: 56 gm2, contendo um envelope em pvc gramatura	UNID	7.850	9,69	76.066,50

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

	0,20 no início do miolo, capa e contra capa em papel cartão gramatura mínima: 230,00 g/m ² com impressão 4x0 cores. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo. MARCA ARTE FELIZ.				
2	APONTADOR ESCOLAR Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente com marca e procedência, alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 60 mm x Comprimento: 26 mm x Largura: 17 mm. Produto certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA ARTE FELIZ.	UNID	10.578	0,42	4.442,76
3	BLOCO A3 Bloco de papel 20 folhas, formato A3, papel alcalino branco com gramatura mínima 120g/m ² . Indicado para desenhos a lápis, grafite, pastel, giz artístico. MARCA ARTE FELIZ	UNID	6.579	5,57	36.645,03
4	BORRACHA BRANCA Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm. Espessura: 7 mm. Produto Certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA ARTE FELIZ.	UNID	22.436	0,13	2.916,68
5	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, CAPA DURA Com a arte personalizada (que será fornecida pela administração) impressa em 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Dimensões mínimas de 200mm x 275mm. Miolo de papel off set, branco, com 56g/m ² . Capa e contracapa, costurada, com papelão de no mínimo 1.2mm, com forro e revestimento em papel off set de 120g/m. Produto com certificação FSC ou CERFLOR. Os participantes deverão apresentar os selos (FSC ou CERFLOR), comprovando a cadeia de custódia completa de um dos certificados. MARCA ARTE FELIZ.	UNID	4.752	4,93	23.427,36
6	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA DURA	UNID	19.818	4,18	82.839,24

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI - 59 Págs.

	Com a arte personalizada (que será fornecida pela administração) impressa em 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Dimensões mínimas de 200mm x 275mm, com no mínimo 27 pautas, sendo coincidentes em ambas as páginas. Miolo de papel off set, branco, com 56g/m². Capa e contracapa, costurada, com papelão de no mínimo 1.2mm, com forro e revestimento em papel off set de 120g/m. Produto com certificação FSC ou CERFLOR. Os participantes deverão apresentar os selos (FSC ou CERFLOR), comprovando a cadeia de custódia completa de um dos certificados. MARCA ARTE FELIZ.				
7	CADERNO XADREZ BROCHURÃO 48 FOLHAS CAPA DURA Com a arte personalizada (que será fornecida pela administração) impressa em 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, com o quadriculado de 1cm x 1cm. Miolo de papel off set, branco, com 56 g/m². Capa e contracapa, costurada, com papelão de no mínimo 1.2mm, com forro e revestimento em papel off set de 120g/m. Produto com certificação FSC ou CERFLOR. Os participantes deverão apresentar os selos (FSC ou CERFLOR), comprovando a cadeia de custódia completa de um dos certificados. MARCA ARTE FELIZ.	UNID	12.284	3,49	42.871,16
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta cor azul, corpo ergonômico possui formato sextavado e o formato triangular na região onde se segura o tubo, tornando o produto mais agradável e ergonômico para escrita dos alunos, corpo branco leitoso confeccionado em plástico com a marca gravada, com tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso na cor da tinta, esfera de carbeto de tungstênio e ponta de latão, tampa na parte inferior do tubo não rosqueável com orifício permitindo a correta ventilação da carga, deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características: ponta média escrita 1.0 - a tinta da caneta não poderá apresentar	UNID	9.504	0,48	4.561,92

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

	ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Comprimento mínimo 140mm. Produto com certificação do INMETRO. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA CARIMBRAS				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta cor preta, corpo ergonômico possui formato sextavado e o formato triangular na região onde se segura o tubo, tornando o produto mais agradável e ergonômico para escrita dos alunos, corpo branco leitoso confeccionado em plástico com a marca gravada, com tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso na cor da tinta, esfera de carbeto de tungstênio e ponta de latão, tampa na parte inferior do tubo não rosqueável com orifício permitindo a correta ventilação da carga, deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características: ponta média escrita 1.0 - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Comprimento mínimo 140mm. Produto com certificação do INMETRO. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA CARIMBRAS	UNID	4.752	0,48	2.280,96
10	COLA BRANCA 90gr Cola escolar com no mínimo 90gr, lavável, para uso escolar, produto atóxico, contendo bico aplicador econômico e tampa com respiros. Composição: resina de PVA. Produto acondicionado individualmente em saco plástico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA ACRILEX.	UNID	12.874	1,39	17.894,86
11	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES Giz contendo 12 cores, rotulado, com superfície lisa e uniforme, produto macio com alto poder de cobertura, confeccionado em parafina, estacas rotuladas com diâmetro de 9 mm e comprimento de 100 mm. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do	UNID	10.578	3,17	33.532,26

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

	fabricante. Produto Certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA CARIMBRAS.				
12	LÁPIS DE COR 12 CORES Caixa de lápis de cor, com 12 cores variadas, sendo obrigatório: preto, amarelo, vermelho, laranja, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Lápis Longo, comprimento mínimo 170 mm e diâmetro aproximado de 6,9mm, apontados, corpo com formato redondo e mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira reflorestada com certificação FSC. Os lápis deverão possuir colagem perfeita das metades, rígida fixação da mina colorida, corpo recoberto com tinta atóxica e a barra interna da mina colorida devesa possuir boa pigmentação e constituição uniforme isenta de impurezas, possibilitando pintura nítida. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificação FSC. Os certificados deverão ser apresentados junto com a proposta. MARCA ARTE FELIZ.	UNID	10.578	2,61	27.608,58
13	LÁPIS GRAFITE Nº2 Lápis preto Nº2 HB apontado, medindo no mínimo 175mm comprimento por 6,9mm diâmetro, redondo com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com processo de colagem de mina. Produto Certificado pelo Inmetro e com certificação FSC. Os certificados deverão ser apresentados junto com a proposta. MARCA ARTE FELIZ.	UNID	34.722	0,20	6.944,40
14	MASSINHA PARA MODELAR Massa de modelar para fazer modelagem e que possa ser pintada com tinta após secagem, produto atóxico, contendo 12 cores com peso mínimo de 160g a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, não mancha as mãos, cores vivas e miscíveis, pode ser reaproveitado, indicada para criança à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA SPLASH	UNID	3.799	2,38	9.041,62
15	PAPEL SULFITE Papel sulfite branco formato A4 75g/m ² - 210x297mm, pacote fechado, contendo 100 folhas. MARCA CHAMEQUINHO	UNID	14.578	4,46	65.017,88

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

16	PASTA ESCOLAR COM ABA Confeccionada em polipropileno corrugado, com abas, medindo no mínimo 315x226x55mm, contendo elástico roliço, em cores diversas. Produto com certificação do Inmetro. Produto certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA POLIBRAS	UNID	10.578	2,26	23.906,28
17	PINCEL CHATO Nº08 Pincel escolar chato Nº08, cabo plástico, amarelo, virola de alumínio e pelo de pônei. Comprimento mínimo: 17cm. MARCA ARTE FELIZ	UNID	2.294	0,62	1.422,28
18	RÉGUA 30 CM Confeccionado em 100% poliestireno cristal transparente, gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros e marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 30 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Produto com certificação do Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA ARTE FELIZ	UNID	4.752	0,43	2.043,36
19	TESOURA SEM PONTA Tesoura aço inoxidável, sem ponta, com 11 cm de comprimento mínimo e espessura mínima de 1,2mm, resistente a flexão, cabo colorido, confeccionado em material termoplástico resistente e emborrachado internamente. Ajuste de laminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de laminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Produto Certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto a proposta. MARCA CIS	UNID	2.780	2,73	7.589,40
20	TINTA GUACHE Caixa com 06 cores vivas e diferentes, potes com 15ml. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em papel cartão, horizontal, com janela permitindo visualizar as cores, contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica	UNID	3.798	2,34	8.887,32

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

	de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Produto certificado pelo Inmetro. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta. MARCA CARIMBRAS				
TOTAL DO LOTE		R\$		479.939,85	

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 479.939,85 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Guaratuba, 30 de março de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: STELA KREMER BEZERRA PAES

CPF Nº: 086.245.389-55

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº069/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 313(trezentos e treze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 3 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FRANCINE PASTUCH

CPF Nº: 082.045.429-09

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº075/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno);

PRAZO: 34 (trinta e quatro) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 9 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ALEXANDRE MOLINA GUIMARÃES

CPF Nº: 854.163.041-20

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 76/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 6 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2016

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **058/2016**, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas pelo Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não-Padronizados.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 058/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 16 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 03, 08, 12 e 13 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **IGL COMERCIAL LTDA. ME**, respectivamente:

- O LOTE N.º 03 em R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);
- O LOTE N.º 08 em R\$ 8.199,00 (oito mil e cento e noventa e nove reais);
- O LOTE N.º 12 em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- O LOTE N.º 13 em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 04, 09, 11, 21 e 49 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **A.D. DAMINELLI ME**, respectivamente:

- O LOTE N.º 04 em R\$ 7.899,90 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- O LOTE N.º 09 em R\$ 14.999,95 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);
- O LOTE N.º 11 em R\$ 8.499,90 (oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- O LOTE N.º 21 em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
- O LOTE N.º 49 em R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

4º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 05, 07, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47 e 51 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA.**, respectivamente:

- O LOTE N.º 01 em R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);
- O LOTE N.º 05 em R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);
- O LOTE N.º 07 em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- O LOTE N.º 16 em R\$ 71.840,00 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais);
- O LOTE N.º 18 em R\$ 17.595,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e cinco reais);
- O LOTE N.º 19 em R\$ 53.136,00 (cinquenta três mil cento trinta e seis reais);
- O LOTE N.º 20 em R\$ 27.865,55 (vinte sete mil oitocentos e sessenta cinco reais e cinquenta cinco centavos);
- O LOTE N.º 23 em R\$ 17.099,00 (dezesete mil e noventa e nove reais);
- O LOTE N.º 24 em R\$ 24.770,00 (vinte quatro mil setecentos e setenta reais);

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

- O LOTE Nº 25 em R\$ 70.788,00 (setenta mil setecentos oitenta e oito reais);
- O LOTE Nº 26 em R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais);
- O LOTE Nº 30 em R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais);
- O LOTE Nº 31 em R\$ 48.020,00 (quarenta oito mil e vinte reais);
- O LOTE Nº 34 em R\$ 40.978,00 (quarenta mil novecentos e setenta e oito reais);
- O LOTE Nº 36 em R\$ 28.362,32 (vinte oito mil trezentos sessenta dois reais e trinta e dois centavos);
- O LOTE Nº 37 em R\$ 62.772,00 (sessenta dois mil setecentos setenta dois reais);
- O LOTE Nº 38 em R\$ 3.676,68 (três mil seiscentos setenta seis reais sessenta e oito centavos);
- O LOTE Nº 39 em R\$ 10.123,48 (dez mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- O LOTE Nº 40 em R\$ 10.157,05 (dez mil cento e cinqüenta e sete reais e cinco centavos);
- O LOTE Nº 41 em R\$ 31.440,80 (trinta e um mil quatrocentos quarenta reais e oitenta centavos);
- O LOTE Nº 42 em R\$ 2.227,50 (dois mil duzentos vinte sete reais cinqüenta centavos);
- O LOTE Nº 43 em R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais);
- O LOTE Nº 47 em R\$ 23.472,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais);
- O LOTE Nº 51 em R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

5ª. Assim HOMOLOGO os Lotes 27, 29, 32 e 35 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.**, respectivamente:

- O LOTE Nº 27 em R\$ 32.450,00 (trinta dois mil quatrocentos cinqüenta reais);
- O LOTE Nº 29 em R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais);
- O LOTE Nº 32 em R\$ 66.947,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais);
- O LOTE Nº 35 em R\$ 10.843,60 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);

6ª. Assim HOMOLOGO o Lote 28 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ISMED FARMACÊUTICA LTDA.**, respectivamente:

- O LOTE Nº 28 em R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais);

7ª. Assim HOMOLOGO o Lote 10 e 50 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, respectivamente:

- O LOTE Nº 10 em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- O LOTE Nº 50 em R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais);

8ª. Assim HOMOLOGO o Lote 52 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO**, respectivamente:

- O LOTE Nº 52 em R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

9ª. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de março de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

CÂMARA

RESOLUÇÃO nº 136

DATA - 14 de Março de 2017.

EMENTA - Dispõe sobre a criação da OUVIDORIA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Guaratuba

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, em Sessão Plenária realizada no dia 06 de Março de 2017, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2368 e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso V do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Guaratuba a OUVIDORIA PARLAMENTAR.

Parágrafo único - A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, elogios, críticas, sugestões ou quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara de Guaratuba ou de interesse do Município.

Art. 2º - A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Guaratuba compete:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Guaratuba as reclamações ou representações dos cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de:

- a) Violação de qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;*
- b) Illegalidades ou abuso de poder;*



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI – 59 Págs.

- c) Funcionamento ineficiente dos serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal;*
- d) Demais assuntos recebidos através dos meios de comunicação com a Câmara Municipal.*

II – propor medidas para sanear as violações de direito, as ilegalidades e os abusos do poder constatados;

III – propor medidas necessárias à regularidades dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como o aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal.

IV – propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento .

V – encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos.

VI – responder aos cidadãos e as entidades quanto as providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse.

Art. 3º - *A Ouvidoria Parlamentar é composta de um Ouvidor Parlamentar, designado entre os Vereadores, pelo Presidente da Câmara Municipal para um mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução por mais um período.*

Parágrafo único - *Em suas ausências ou impedimentos, o Ouvidor Parlamentar será substituído por um Ouvidor Substituto, igualmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal.*

Art. 4º - *O Ouvidor Parlamentar exerce suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito da sociedade de manifestar-se sobre os trabalhos da Câmara Municipal com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, probidade, eficiência, transparência e*



publicidade, observando as normas do Regimento Interno do Código de Ética e Decoro Parlamentar, podendo, no exercício de suas funções:

I – determinar, por escrito e forma fundamentada, o arquivamento da mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

II – sugerir, quando possível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento e ocorridos no interior da Câmara Municipal.

III – Solicitar do Presidente da Câmara o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público da Comarca de Guaratuba ou outro órgão competente as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos.

IV – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar.

V – elaborar Relatório Quadrimestral das atividades da Ouvidoria Parlamentar para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos Vereadores.

VI – elaborar Relatório Anual de todas as atividades da Ouvidoria Parlamentar, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar consulta a qualquer interessado.

VII – Solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal.

VIII – requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis, que deverão ser previamente comunicadas à Mesa Diretora.

Art.5º - *Os órgãos da administração da Câmara Municipal terão o prazo de 10(dez) dias para responder as requisições ou solicitações feitas pela Ouvidoria Parlamentar, prazo este que poderá ser prorrogado em razão da complexidade do assunto .*

Art. 6º - *Não serão recebidas denúncias ou reclamações anônimas.*



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

Art. 7º - *A Mesa Diretora deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria Parlamentar e respectivas atividades, através de seu Departamento de Comunicação Social ou através dos meios de comunicação existentes ou utilizados pela Câmara Municipal.*

Art. 8º - *A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará todos os atos complementares e necessários a execução desta Resolução, sendo que as despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaratuba.*

Art. 9º - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.*
Guaratuba, 14 de Março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº001/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços de monitoramento de alarme e rondas periódicas no local de propriedade desta Casa de Leis, com atendimento 24 horas através de linha telefônica de propriedade do contratante de que ficará interligada a central de monitoramento da contratada e instalação de 08 (oito) câmeras de CFTV, com visualizações em todos os gabinetes dos Vereadores aquisição de cadeiras destinadas ao plenário da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná, no valor de R\$ R\$7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), divididos em doze parcelas de R\$658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 01.031.0062-2056.001- 3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da administração.

Publique-se.

Guaratuba – Paraná, 09 de janeiro de 2017.

Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº002/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços de comunicação multimídia 30 MB de internet Fibra Óptica, no valor de R\$ R\$3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), divididos em doze parcelas de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - 01.031.0062-2056.001- 3.3.90.39.97.05 – Serviços de Internet.

Publique-se.

Guaratuba – Paraná, 13 de janeiro de 2017.

Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº003/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a aquisição de cadeiras destinadas ao plenário da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná, no valor de R\$4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 110 – Equipamentos e Materias Permanente – 01.031.0062-2056.001-4490520000 – Mobiliário em Geral.

Publique-se.

Guaratuba – Paraná, 06 de fevereiro de 2017.

Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2017 - ANO XI – 59 Págs.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº004/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a realização de concerto no veículo modelo gol, placas AYM-2948, de propriedade da Câmara Municipal de Guaratuba – Pr., no valor de até R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 60 - Material de Consumo – 01.031.0062-2056.001-3.3.90.30.39.04 – Motor de reposição.

Fonte de Recursos 90 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.031.0062-2056.001- 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Publique-se.

Guaratuba – Paraná, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 424 - Guaratuba, 06 de Abril de 2.017 - ANO XI - 59 Págs.



EXPEDIENTE

Prefeitura de
Guaratuba

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária do Turismo e da Cultura

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário de Obras

Vicente Claudio Variani
Secretário do Meio Ambiente

R. Dr. João Cândido, 380 - Centro . CEP: 83.280-000 - Guaratuba, PR.